

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Presidente Vargas, 444 - Fone, (0432) 66-1149

LEI Nº 007/84 de 01 de julho de 1984.

SUMULA - AUTORIZA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR AQUISIÇÃO DE UM VEICULO PARA DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO / DO PARANÁ.

A Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Iraci Moreira de Castilho, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Artigo..1º.-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar aquisição de um veículo, marca TOYOTA, tipo CAMINHONETA, ano/ de fabricação 1984, zero quilometro, fabricação nacional, movido a óleo diesel, com 04 cilindros e 85 cavalos de potência.

Artigo..2º.-Para ocorrer o pagamento do veículo acima citado, serão utilizados os recursos constantes da verba consignada no orçamento vigente, Lei orçamentária nº 04/83 de 25 de outubro de / 1983 - DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS - 0605 - SERVIÇOS RODOVIARIO MUNICIPAL.

Artigo..3º.-Fica também autorizado o Poder Executivo Municipal a contrair financiamento de até 5 (cinco) meses, para compra do referido veículo, diretamente junto a firma revendedora, ou outra/ a ser escolhida.

Artigo..4º.-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 01 / de julho de 1984.


IRACI MOREIRA DE CASTILHO
Prefeito Municipal...